LEI Nº. 1.074 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial com redução de dotação e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS – MT, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º –- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.020.01.031.1010.2001.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS) – R$ 30.000,00

08.010.08.244.1080.2052.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS) – R$ 23.000,00

13.010.27.812.1270.2069.3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS (RPPS) – R$ 9.000,00

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto neste Artigo serão reduzidas dotações consignadas no orçamento vigente no montante de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para suprir as dotações criadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de Janeiro de 2014.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis - MT, 25 de fevereiro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal